



DOE PA nº 36.212 DE 30.04.2025
BOLETIM INFORMATIVO nº 018/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 515/2025 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade aperfeiçoar os conhecimentos profissionais comuns e específicos do 2º sargento, preparando-o para o desempenho de funções técnicas, de modo a conferi-lo a possibilidade de atuar como auxiliar direto em atividades de relevância institucional.

CONSIDERANDO o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) PM 2025 - TURMA I, que foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2024, nos termos da Resolução nº 510/2025 - CONSUP, publicada no DOE nº 36.189, de 07 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação de readequação do projeto pedagógico do CAS PM 2025 - Turma I, da Polícia Militar do Pará (PMPA), em razão do aumento do número de discentes e polos de formação, nos termos do PAE nº 2025/2435426, que enseja o replanejamento orçamentário do projeto em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a readequação do projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) PM 2025 - TURMA I, com carga horária de 436 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 195.622,06 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos), a ser custeado pela PMPA, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 23 de abril de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSUP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social